

## **Programa Erasmus+ KA121 - Ensino Escolar**

### **Critérios de Seleção**

#### **DOCENTES E NÃO DOCENTES**

##### **1. Âmbito e objetivos**

- 1.1. O presente documento enuncia as condições gerais para a participação de docentes/técnicos em mobilidade no estrangeiro, no âmbito do programa Erasmus+ KA121 - Ensino Escolar, bem como os critérios de seleção e seriação de candidatos.
- 1.2. As condições gerais para a realização de mobilidades individuais para fins de aprendizagem, que aqui se apresentam, assumem os seguintes objetivos:
- 1) Reforçar práticas de diferenciação pedagógica, no âmbito da Educação Inclusiva, para combater a desmotivação e a indisciplina e aumentar a qualidade do sucesso;
  - 2) Aumentar a competência linguística em línguas estrangeiras e cultural de docentes e alunos;
  - 3) Desenvolver e reforçar as competências digitais dos docentes, na área das ferramentas digitais e dinâmicas de ensino-aprendizagem-avaliação;
  - 4) Reforçar a capacitação dos docentes do agrupamento para a implementação da avaliação formativa enquanto modalidade a privilegiar no processo de avaliação pedagógica.

##### **2. Responsabilidade e gestão**

- 2.1. A coordenação da gestão dos projetos de mobilidade é da competência da equipa de elaboração do projeto, adiante designada Equipa Erasmus+, presidida pela Diretora do Agrupamento.
- 2.2. A Equipa Erasmus+ operacionaliza a gestão das atividades/programas de mobilidade e as respetivas vagas, de acordo com as verbas disponíveis.
- 2.3. A execução dos atos de gestão, administrativos e financeiros dos processos inerentes a cada mobilidade são da responsabilidade do Conselho Administrativo.

### **3. Destinatários**

**3.1.** De acordo com os critérios de seleção definidos, a mobilidade aplica-se a todos os docentes, técnicos especializados, assistentes técnicos e assistentes operacionais:

- a) a exercer funções no Agrupamento durante a totalidade do período do projeto de financiamento;
- b) que tenham experiência em vários níveis de ensino e/ou em vários ciclos de ensino;
- c) docentes a exercer funções no ensino regular.

### **4. Deveres dos Candidatos**

**4.1.** Os candidatos ao Projeto Erasmus+ KA121 - Ensino Escolar encontram-se obrigados aos seguintes deveres, sob pena de serem excluídos:

- a) apresentar a Ficha de Inscrição/Questionário de Candidatura, devidamente preenchida(o);
- b) a apresentar um Plano de Disseminação das aprendizagens realizadas, no seio do Agrupamento de Escolas de Constância, indicando aquilo a que se comprometem realizar:
  - i) sessões de divulgação em reuniões gerais, de departamento, grupo disciplinar, conselho pedagógico, diretores de turma, grupo de pares;
  - ii) ações de curta duração;
  - iii) ações ou cursos de formação acreditados;
  - iv) sessões em seminários ou congressos no Agrupamento e/ou no âmbito de iniciativas fora do Agrupamento;
  - v) redação de artigos para publicação em jornais regionais;
- c) preencher e entregar, dentro dos prazos definidos, toda a documentação exigida pela Equipa Erasmus+ e inerente à preparação para a mobilidade e avaliação intermédia (preenchimento de diários de bordo) e final (relatórios finais/questionários após mobilidade);
- d) representar a escola/agrupamento e o programa Erasmus+ com responsabilidade e respeito.

## 5. Critérios de seleção

A seleção dos candidatos será efetuada de acordo com a seguinte grelha de pontuação:

Critério	Pontuação Máxima														
<p>Carta de motivação/ entrevista:</p> <p>Interesse e vontade de participar no projeto; Competências de comunicação interpessoal; Conhecimento da realidade do contexto educativo do Agrupamento; Capacidade de trabalhar em equipa; Dinamização de projetos educativos; Motivação para a inovação educacional.</p>	30 pontos														
<p>Participação no âmbito de Projetos Erasmus+.</p> <table border="1"> <tr> <td><i>Nunca ter participado</i></td> <td><i>30 pontos</i></td> </tr> <tr> <td><i>Ter participado há mais de 4 anos</i></td> <td><i>10 pontos</i></td> </tr> <tr> <td><i>Ter participado nos últimos 4 anos</i></td> <td><i>0 pontos</i></td> </tr> </table>	<i>Nunca ter participado</i>	<i>30 pontos</i>	<i>Ter participado há mais de 4 anos</i>	<i>10 pontos</i>	<i>Ter participado nos últimos 4 anos</i>	<i>0 pontos</i>	30 pontos								
<i>Nunca ter participado</i>	<i>30 pontos</i>														
<i>Ter participado há mais de 4 anos</i>	<i>10 pontos</i>														
<i>Ter participado nos últimos 4 anos</i>	<i>0 pontos</i>														
<p>Vínculo com o Agrupamento/Município.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Docentes</th> <th colspan="2">Não Docentes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><i>QA</i></td> <td><i>15 pontos</i></td> <td rowspan="2"><i>Contrato a termo indeterminado</i></td> <td rowspan="2"><i>15 pontos</i></td> </tr> <tr> <td><i>QZP</i></td> <td><i>5 pontos</i></td> </tr> <tr> <td><i>Contratado</i></td> <td><i>0 pontos</i></td> <td><i>Contrato a termo certo</i></td> <td><i>0 pontos</i></td> </tr> </tbody> </table>	Docentes		Não Docentes		<i>QA</i>	<i>15 pontos</i>	<i>Contrato a termo indeterminado</i>	<i>15 pontos</i>	<i>QZP</i>	<i>5 pontos</i>	<i>Contratado</i>	<i>0 pontos</i>	<i>Contrato a termo certo</i>	<i>0 pontos</i>	15 pontos
Docentes		Não Docentes													
<i>QA</i>	<i>15 pontos</i>	<i>Contrato a termo indeterminado</i>	<i>15 pontos</i>												
<i>QZP</i>	<i>5 pontos</i>														
<i>Contratado</i>	<i>0 pontos</i>	<i>Contrato a termo certo</i>	<i>0 pontos</i>												
<p>Capacidade de se adaptar às datas e exigências do projeto.</p>	10 pontos														
<p>Competências linguísticas relevantes para a mobilidade (nível B1 ou superior).</p> <table border="1"> <tr> <td><i>nível B1 ou superior</i></td> <td><i>10 pontos</i></td> </tr> <tr> <td><i>conhecimento básico da língua estrangeira</i></td> <td><i>5 pontos</i></td> </tr> </table>	<i>nível B1 ou superior</i>	<i>10 pontos</i>	<i>conhecimento básico da língua estrangeira</i>	<i>5 pontos</i>	10 pontos										
<i>nível B1 ou superior</i>	<i>10 pontos</i>														
<i>conhecimento básico da língua estrangeira</i>	<i>5 pontos</i>														
<table border="1"> <tr> <td><i>Docentes</i></td> <td><i>Participação em projetos e-Twinning.</i></td> </tr> <tr> <td><i>Não Docentes</i></td> <td><i>Relevância da mobilidade para as funções desempenhadas.</i></td> </tr> </table>	<i>Docentes</i>	<i>Participação em projetos e-Twinning.</i>	<i>Não Docentes</i>	<i>Relevância da mobilidade para as funções desempenhadas.</i>	5 pontos										
<i>Docentes</i>	<i>Participação em projetos e-Twinning.</i>														
<i>Não Docentes</i>	<i>Relevância da mobilidade para as funções desempenhadas.</i>														

**Total máximo: 100 pontos**

Os elementos da Equipa Erasmus+, responsáveis pela criação, monitorização, implementação e disseminação dos projetos poderão participar nas mobilidades sem necessidade de seleção, desde que cumpram os deveres exigidos aos destinatários ou candidatos listados no ponto 4

do presente documento, e sempre que necessário para a concretização do projeto, independentemente de já terem participado noutras mobilidades.

Nota: Os docentes, técnicos especializados, assistentes técnicos e assistentes operacionais que já participaram em mobilidades anteriores, para garantir rotatividade, apenas poderão participar em novas atividades internacionais (mobilidades) caso haja número insuficiente de candidatos selecionados.

## 6. Critérios de desempate

Em caso de empate, será dada prioridade, sucessivamente, à candidatura que:

- a) seja a mais adequada às prioridades e estratégias da escola/projeto Erasmus+;
- b) revele maior envolvimento ativo do(a) candidato(a) em iniciativas relevantes para o Agrupamento;
- e) demonstre participação/envolvimento em projetos *eTwinning*.

## 7. Processo de candidatura

A candidatura será feita por meio de formulário próprio, *online*, cuja hiperligação será enviada por correio eletrónico (endereço institucional).

## 8. Avaliação e seleção das candidaturas - Júri de seleção

- 7.1 A Equipa Erasmus+ procede à análise e pontuação correspondente dos vários parâmetros, cabendo ao Júri de seleção a avaliação final e seleção das candidaturas.
- 7.2 O Júri de seleção é composto por 3 elementos: um membro da Equipa Erasmus+, um membro da Comissão Permanente do Conselho Geral e a Diretora do Agrupamento, a qual preside à reunião.
- 7.3 O Júri delibera com total independência e em plena liberdade de critério, por maioria qualificada, cabendo, em caso de empate, à Presidente do Júri o voto de qualidade.

## 9. Divulgação dos resultados

- 9.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) e suplentes serão contactados(as) pela Equipa Erasmus+, por e-mail institucional, tendo dois dias úteis para proceder à aceitação da seleção, através de resposta ao e-mail enviado.

- 9.2. Os resultados serão divulgados de forma transparente, salvaguardando a proteção de dados pessoais.
- 9.3. Os(As) candidatos(as) não selecionados(as) farão parte de lista ordenada de suplentes, sendo chamados(as) sempre que houver alguma exclusão ou desistência de qualquer candidato(a) selecionado(a).
- 9.4. Será realizada uma reunião de articulação com os(as) candidatos(as) selecionados(as) e a Equipa Erasmus+.

## **10. Deveres dos Participantes**

- 10.1. Os(As) participantes na mobilidade deverão informar a Direção do Agrupamento sobre a forma como será efetuada a sua substituição, recorrendo à modalidade mais adequada de modo a assegurar a lecionação das atividades letivas correspondentes ao período da sua ausência em mobilidade, a saber:
  - a) Permuta entre docentes da mesma turma;
  - b) Reposição ou antecipação da atividade letiva pelo próprio docente;
  - c) Permuta ou acordo entre docentes da mesma área disciplinar;
  - d) Substituição da atividade letiva por docente do Conselho de Turma.
- 10.2. Os participantes envolvidos nas mobilidades terão de apresentar à Coordenadora da Equipa Erasmus+, com quarenta (40) dias úteis antes da viagem, Cartão de Cidadão ou Passaporte válido (validade de pelo menos dois meses após a data de retorno da viagem), Cartão Europeu de Seguro de Doença (CESD), comprovativo de registo na APP Registo Viajante (Portal das Comunidades Portuguesas - Ministério dos Negócios Estrangeiros) e Requerimento à Sra. Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares (docentes).
- 10.3. Após o regresso da mobilidade, os(as) participantes terão de partilhar as aprendizagens realizadas no âmbito da supervisão pedagógica/partilha de boas práticas.

## **11. Regras de renúncia de participação na mobilidade**

- 11.1. Em caso de cancelamento da viagem do(a) participante ao estrangeiro sem justificação por motivo de força maior, os custos resultantes da renúncia (alteração do nome no bilhete, cancelamentos, etc.) serão suportados pelo próprio. O(A) participante não terá de suportar este encargo se a renúncia for feita por motivos de saúde graves e devidamente comprovados.
- 11.2. A Equipa Erasmus+ reserva-se o direito de excluir da participação os(as) participantes que apresentem incumprimento nas tarefas destinadas, sendo os mesmos informados com a máxima celeridade. Neste caso, o(a) participante será substituído por um(a) candidato(a) da lista de reserva.

## 12. Omissões

Em todo o caso omissos, a decisão compete à Equipa Erasmus+, em conformidade com o Guia do Programa Erasmus+ e o Projeto de Acreditação do Agrupamento.

Constância, 02 de dezembro de 2025

---

**Versão para divulgação pública; original assinado arquivado nos serviços  
administrativos do Agrupamento.**